

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 220/2026-GP
CRATO - CE, 06 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO MARIA FABIANA GOMES VIEIRA, inscrita no CPF sob o nº 308.102.133-20, do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, simbologia CDS 01, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, criado pela Lei Municipal nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 06 de abril de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO – GP**PORTARIA Nº 219/2026-GP
CRATO - CE, 06 DE ABRIL DE 2026.**

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A CHEFE DE GABINETE INTERINA DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO-CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, ao servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Empreender viagem, à cidade de Brasília/ DF, a serviço da municipalidade, para participar de reuniões com parlamentares federais do Ceará e na CAF – Banco de Desenvolvimento da América Latina, nos dias 06 e 07 de abril do corrente ano.

NOME	ANDRÉ BARRETO ESMERALDO	DESTINO	BRASÍLIA/DF
CPF	359.409.723-49	PERÍODO	06 E 07 DE ABRIL
CARGO	PREFEITO MUNICIPAL	QUANTIDADE	02 (DUAS)
SIMBOLOGIA	----	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	R\$ 1.500,00
LOTAÇÃO	GABINETE DO PREFEITO	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	R\$ 3.000,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 06 de abril de 2026.

VALCICLEIA NUNES FERREIRA FEITOSA
CHEFE DE GABINETE INTERINA
PORTARIA Nº 84/2026 – GP

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CRATO - PREVOCRATO**Portaria N° 022/2026.**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 021/2026,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria das Dores da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, 150h, ref. 09, matrícula n.º 1299, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019, fixando em seu favor, proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Discriminação dos proventos:			
Base de cálculo	Índice	Valor	Fundamentação
Vencimento-base em janeiro de 2026	-	R\$ 1.975,03	Art. 34 da Lei n.º 2.061/2001; Lei n.º 2.468/2008; art. 17 da Lei n.º 2.630/2010; Lei n.º 4.283/2025.
Quinquênio	10%	R\$ 197,50	Art. 197 da lei municipal n.º 917/71 e incorporados através do art. 197, § 2.º da lei municipal n.º 917/71 c/c Art. 40 da Lei 2.061/2001.
Proventos a que faz jus a servidora: R\$ 2.172,53			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/04/2026.

Registre-se e publique-se.

Crato, 06 de Abril de 2026.

André Barreto Esmeraldo

Prefeito do Município de Crato – CE

Ingride Feitosa Siebra de Holanda

Presidente do PREVOCRATO

Portaria n.º 81/2026-GP

Portaria N.º 023/2026.

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 025/2026;

RESOLVE:

Conceder o benefício de pensão por morte, a contar de 12/09/2025 (data do requerimento), com proventos correspondentes a última remuneração de contribuição percebida pelo servidor na data do óbito, em favor de **Kauana Vitoria Monteiro Soares**, na condição de filha do ex-servidor público falecido, Sr. Francisco Carlos dos Santos Soares, outrora ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, sob a matrícula funcional n.º 2764, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, cujo óbito ocorreu em 22/10/2022, com fundamento no art. n.º 40, § 7.º, II, da Constituição Federal de 1988 (redação pela Emenda Constitucional n.º 41/2003), no art. 8.º, I e no art. 48, inciso II e art. 49, inciso II, da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Sistema Previdenciário do Município do Crato e criou o Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais do Crato – PREVICRATO, dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 23, § 8º da EC n.º 103/2019, fixando em favor do beneficiário o valor correspondente a remuneração do ex-servidor falecido, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA PENSÃO			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento base em setembro de 2022	-	R\$ 1.338,10	Art. 48, II da Lei n.º 2.630/2010.
Adicional de Periculosidade	25%	R\$ 334,52	Lei n.º 3.089/2015.
TOTAL DO VALOR DA PENSÃO POR MORTE: R\$ 1.672,62			

RATEIO DO BENEFÍCIO	
NOME DO BENEFICIÁRIO	VALOR
Quota-parte de Kauana Vitoria Monteiro Soares (filha).....	R\$ 1.672,62

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 12/09/2025 (data do requerimento).

Registre-se e publique-se.

Crato, 06 de Abril de 2026.

André Barreto Esmeraldo

Prefeito do Município de Crato – CE

Ingride Feitosa Siebra de Holanda

Presidente do PREVICRATO

Portaria n.º 81/2026-GP

CENTRAL DE LICITAÇÃO MUNICIPAL**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2026.03.24.2**

A Prefeitura Municipal do Crato-CE, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Conservação, torna pública a Ata de Registro de Preço nº 2026.03.24.2, oriundo do Pregão Eletrônico nº 2025.09.25.1, cujo objeto é SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FARDAMENTO DESTINADOS A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE, tendo como vencedora a empresa GS FARDAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 43.166.956/0001-70, com sede na Rua Itajeu 865, Canindezinho, Fortaleza – Ceará, neste ato representado por Geymison dos Santos Costar, com os seguintes grupo: GRUPO I – TIPO I – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA, com o valor R\$ 43.800,00 (Quarenta e três mil, oitocentos reais). A Ata de Registro de Preço terá validade de 1(um) ano a partir da data de sua assinatura. Procedimento auxiliar amparado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1602001/2023 – GP. Marconde Leite Nascimento, Secretário de Serviços Públicos e Conservação. Crato-CE, 24de março de 2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2026.03.26.1

A Prefeitura Municipal do Crato-CE, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Conservação, torna pública a Ata de Registro de Preço nº 2026.03.26.1, oriundo do Pregão Eletrônico nº 2025.09.25.1, cujo objeto é SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FARDAMENTO DESTINADOS A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE, tendo como vencedora a empresa HELIDA CRISTINA XAVIER, inscrita no CNPJ nº 62.443.105/0001-72, com sede na Avenida Fernando Costa 170 Sala 02 CEP: 75.064.780, neste ato representado por Helida Cristina Xavierr, com os seguintes grupo: GRUPO II – TIPO I – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA, com o valor R\$ 15.969,00 (quinze mil e novecentos e sessenta e nove reais). A Ata de Registro de Preço terá validade de 1(um) ano a partir da data de sua assinatura. Procedimento auxiliar amparado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1602001/2023 – GP. Marconde Leite Nascimento, Secretário de Serviços Públicos e Conservação. Crato-CE, 26 de março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: 2025.05.08.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DO CRATO/CE EMPRESA CONTRATADA: SP MIDIA DIGITAL & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 36.280.886/0001-11, SEDIADA NA AVENIDA DR. JOSÉ MANEIRO, Nº 135 - JARAGUÁ - SP. CONTRATO: 2026.03.23.1. VALOR: R\$ 19.077,00(DEZENOVE MIL E SETENTA E SETE REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1201.23.122.1201.2.192. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO. FRANCISCO ARY DE MELO E SILVA FILHO. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 23 DE MARÇO DE 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.12.18.1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.09.10.1. DIVERSAS SECRETARIAS. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS, RODOVIÁRIAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: EMPRESA: LVM VIAGENS E TURISMO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.052.666/0001-03, COM SEDE NA RUA PROFESSOR JOÃO COELHO, Nº 131, SALA 22, BAIRRO CENTRO, IGUATU-CE. CONTRATO: 2026.03.30.4 - VALOR R\$ 35.000,00(TRINTA E CINCO MIL REAIS). SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA. GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:1101.18.122.1101.2.057. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 30 DE MARÇO DE 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA – SMASC**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA (SMASC) - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2026 - SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - FAIXA 1 (URBANO) -**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SMASC), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL para seleção de candidatos a beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), subsidiado com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), referente ao empreendimento Residencial Bela Vista, localizado no bairro São José. Este certame rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 14.620/2023, da Portaria MCID nº 738/2024, da Resolução do CMAS nº 11/2026 e demais normas municipais aplicáveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este processo seletivo será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, contendo as normas, as rotinas e os procedimentos destinados a selecionar beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) na modalidade Faixa Urbano 01, conforme Lei Federal nº 14.620/2023 e Portaria MCID Nº 738/2024.
- 1.2 Este Edital é público, amplamente divulgado, e sua leitura integral é requisito imprescindível para a inscrição no processo seletivo. Assim, é de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata a leitura completa do Edital, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constantes.
- 1.3 A inscrição no processo seletivo para o Programa Minha Casa, Minha Vida é totalmente gratuita, podendo participar qualquer cidadão que se enquadre nos critérios de elegibilidade elencados no item 3 deste edital.
- 1.4 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto e a comprovação das informações por ele(a) declaradas.
- 1.5 As famílias selecionadas terão a inscrição e documentação encaminhadas para a Caixa Econômica Federal, sendo submetidas à nova análise e avaliação da instituição financeira que será a responsável pela lista final dos beneficiários.
- 1.6 Este Edital é composto pelos seguintes Anexos:
Anexo I - Cronograma;
Anexo II - Quadro de Vagas;
Anexo III - Modelo de Declaração de Residência.

2. DAS VAGAS OFERTADAS

- 2.1 O presente certame visa à seleção de 192 famílias para compor o quadro de beneficiários dos apartamentos do empreendimento Residencial Bela Vista, ofertado pelo Programa Minha Casa, Minha Vida.
- 2.2 O número de candidatos selecionados será correspondente à quantidade de unidades habitacionais construídas, acrescido de um percentual de 30% (58 vagas) para integrar a suplência (cadastro reserva).
- 2.3 Serão ofertadas 78 vagas para ampla concorrência.
- 2.4 Do total de unidades, serão reservadas 114 vagas para o sistema de cotas, seguindo o disposto na Portaria MCID nº 738/2024:
 - I. 3% (06 vagas) para pessoas idosas;
 - II. 3% (06 vagas) para pessoas com deficiência;
 - III. 3% (06 vagas) para pessoas em situação de rua; e
 - IV. 50% (96 vagas) para pessoas beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF), do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e para famílias que possuem pessoas com microcefalia na composição.
- 2.5 Se as vagas destinadas ao sistema de cotas não forem preenchidas, elas serão redistribuídas para as vagas de ampla concorrência.

3. DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE DO PROGRAMA

3.1. Poderão se inscrever os candidatos que preencham os requisitos abaixo elencados:

- I. Renda bruta familiar mensal de até R\$ 2.850,00 reais;
- II. Não possuir imóvel residencial próprio ou financiamento habitacional ativo em qualquer parte do país;
- III. Não ter sido beneficiado anteriormente por programas habitacionais com recursos da União, salvo casos em que houve distrato por motivo de violência ou ocupação forçada de terceiros devidamente comunicados à unidade responsável;
- IV. Possuir inscrição ativa e atualizada no Cadastro Único (CadÚnico), com NIS vinculado ao Município de Crato-CE;
- V. Não possuir pendências de regularização junto à Receita Federal;
- VI. Não possuir pendências junto ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN);
- VII. Atender a, no mínimo, um critério de *déficit* habitacional, conforme o subitem 4.1 deste edital.

4. DOS CRITÉRIOS DE DÉFICIT HABITACIONAL PARA ELEGIBILIDADE AO PROGRAMA

4.1 Para inscrição no processo seletivo, o candidato deverá comprovar, por meio de documentação elencada no subitem 10.4 deste edital, pelo menos um dos *déficits* habitacionais informados abaixo:

- I. Viver em habitação precária, caracterizada por domicílio cuja parede não seja de alvenaria ou de madeira aparelhada ou domicílio particular improvisado;
- II. Encontrar-se em situação de coabitação, caracterizada pela soma das famílias conviventes em um mesmo domicílio que possuam a intenção de constituir domicílio exclusivo, comprovado por meio de autodeclaração;
- III. Encontrar-se em situação de adensamento excessivo em domicílio alugado, caracterizado pelo número médio de moradores superior a três pessoas por dormitório, calculado pela razão do total de residentes do domicílio pelo número de dormitórios do domicílio;
- IV. Encontrar-se em situação de ônus excessivo com aluguel, caracterizado por famílias que despendem mais de 30% de sua renda com aluguel, comprovado pela razão de valor expresso em contrato ou recibo de aluguel pela renda familiar mensal;
- V. Encontrar-se em aluguel social ou habitacional provisório;
- VI. Encontrar-se em situação de rua ou com trajetória de rua.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será feito através de três etapas, sendo elas:

- I - Pré-inscrição online;
- II - Análise dos dados da pré-inscrição;
- III - Cadastro habitacional.

6. DO PROCESSO DE PRÉ-INScrição

6.1 Trata-se de procedimento realizado exclusivamente por meio digital no período de 13/04/2026 até às 23:59h do dia 24/04/2026, por meio do endereço eletrônico <https://mcmv.crato.ce.gov.br/>.

6.2 Qualquer cidadão que se enquadre nos critérios de elegibilidade elencados no item 3 (três) deste edital pode se inscrever no processo de pré-inscrição online.

6.3 Somente o Responsável Familiar no sistema do Cadastro Único poderá realizar a pré-inscrição.

6.4 O procedimento para realização da pré-inscrição compreenderá:

- I - Preenchimento integral dos dados da família pela pessoa que se encontra como Responsável Familiar (RF) no Cadastro Único;
- II - Inserção das informações relativas à composição familiar, aos critérios de *déficit* habitacional (subitem 4.1 deste edital) e de hierarquização familiar (subitem 9.3 deste edital);
- III - Declaração expressa de ciência e responsabilidade quanto à veracidade das informações; IV - Finalização com geração automática de protocolo eletrônico para acompanhamento do resultado da primeira etapa do processo seletivo;

V - Para os candidatos com dificuldade de acesso à *internet* ou manuseio de aparelho eletrônico, será disponibilizado um profissional de apoio nos seguintes órgãos públicos: CRAS Francisco Ribeiro, CRAS Madre Carmelina Feitosa, CRAS Mestre Dedé de Luna, CRAS Edvardo Ribeiro, CRAS Raimundo Coelho Bezerra de Farias, CRAS Solón Pinheiro e CREAS, para auxiliar no processo de pré-inscrição online.

6.5 O sistema da pré-inscrição tem como base de dados o Sistema do Cadastro Único atualizado até a data de 31/03/2026. Desta forma, apenas os responsáveis familiares inscritos no CadÚnico do município até a data de 31/03/2026 conseguirão efetivar as pré-inscrições.

6.6 O sistema de pré-cadastro não reconhecerá os cadastros únicos realizados após a data de 31/03/2026.

6.7 Somente serão consideradas válidas as pré-inscrições realizadas através do endereço eletrônico informado no subitem 6.1, cuja etapa tenha sido finalizada por meio da geração de protocolo.

6 DA ANÁLISE DE DADOS DA PRÉ-INScrição:

7.1 Trata-se da análise dos dados declarados na primeira etapa do processo seletivo por meio do cruzamento dos dados com o sistema do Cadastro Único (CadÚnico), no período de 27/04/2026 a 08/05/2026.

7.2 Apenas serão DEFERIDAS as pré-inscrições cujos dados declarados estiverem em conformidade com os dados declarados no Sistema do Cadastro Único.

7.3 O resultado preliminar poderá ser acessado pelos candidatos na data 11/05/2026, por meio do endereço eletrônico <https://mcmv.crato.ce.gov.br/>, usando o protocolo gerado no ato da pré-inscrição.

7.4 Poderá ser solicitado recurso quanto ao resultado preliminar no período de 12/05/2026 até às 23h59min do dia 13/05/2026, por meio do endereço eletrônico <https://mcmv.crato.ce.gov.br/>.

7.5 O resultado da primeira etapa do processo seletivo, após a interposição de recursos, será divulgado na data 18/05/2026 por meio do endereço eletrônico <https://mcmv.crato.ce.gov.br/> ou consultado no Diário Oficial do município.

7 DO PROCEDIMENTO DE CADASTRO HABITACIONAL

7.1 Trata-se da terceira etapa do processo seletivo, sendo de caráter classificatório.

7.2 Apenas estão aptos a participar da etapa de Cadastro Habitacional os candidatos deferidos na etapa de pré-inscrição.

7.3 Para realização do atendimento para o Cadastro Habitacional, o candidato precisará realizar agendamento prévio de forma online no período de 18/05/2026, das 20h até às 23h59min do dia 22/05/2026, por meio de endereço eletrônico próprio que será sinalizado no Diário Oficial do município e divulgado nas diversas plataformas midiáticas da Prefeitura Municipal.

7.4 O local de atendimento para a terceira etapa será unicamente na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SMASC), localizada na Av. Perimetral Dom Francisco, S/N, bairro São Miguel, no período de 25/05/2026 até 30/06/2026, conforme agendamento (ver subitem 8.3).

7.5 O atendimento para realização do Cadastro Habitacional será EXCLUSIVAMENTE presencial.

7.6 É de inteira responsabilidade do candidato comparecer para o atendimento no dia e horário agendado, portando a documentação comprobatória informada no item 10 deste edital .

7.7 A falta de qualquer documento comprobatório acarretará no reagendamento do atendimento dentro do prazo de 02 (dois) dias corridos para o candidato reorganizar a documentação necessária. Não será ofertada outra possibilidade de reagendamento.

7.8 O candidato que não comparecer ao agendamento sem justificativa ou ao reagendamento terá seu cadastro habitacional indeferido.

7.9 O candidato que não comparecer portando a documentação comprobatória necessária no reagendamento terá seu Cadastro Habitacional INDEFERIDO.

7.10 O resultado com a lista preliminar dos candidatos selecionados na etapa Cadastro Habitacional será divulgado na data 03/07/2026 por meio do Diário Oficial do município e afixado nos principais estabelecimentos públicos.

7.11 Poderá ser solicitado recurso quanto ao resultado preliminar no período de 06/07/2026 até às 23h59min do dia 07/07/2026, por meio do site da Prefeitura de Crato.

7.12 O resultado final após recursos do processo seletivo será divulgado no dia 10/07/2026 por meio do Diário Oficial do município e afixado nos principais serviços públicos do município.

8 DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Será atribuída a pontuação de 1 (um) ponto para cada critério de Hierarquização Familiar listado no subitem 9.3, sendo cumulativos os pontos no caso de incidência de mais de um critério.

9.2 O mínimo de pontos poderá ser 0 (zero) e o máximo 13 pontos para cada família.

9.3 Seguem os critérios de Hierarquização Familiar, conforme Portaria MCID N°738/2024 e Resolução do CMAS de Crato N° 11/2026:

1. Mulher na condição de chefe familiar;
2. Pessoa negra na composição familiar;
3. Pessoa com deficiência na composição familiar;
4. Idoso na composição familiar;
5. Criança ou adolescente na composição familiar;
6. Pessoa com câncer ou doença rara crônica e degenerativa;
7. Mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar;
8. Integrantes de povos indígenas ou quilombolas;
9. Residentes em área de risco de deslizamento e/ou inundações;
10. Beneficiário de programa habitacional cujo contrato foi distratado ou rescindido involuntariamente;
11. Famílias em acompanhamento pelo PAIF/PAEFI;
12. Famílias com criança na primeira infância (0 a 6 anos) em sua composição;
13. Residência no município igual ou superior a 02 anos.

9.4 As famílias selecionadas serão aquelas que obtiverem a maior pontuação entre os critérios acima elencados.

9.5 No caso de empate na pontuação final, será adotado o critério de desempate estabelecido pela Portaria MCID N° 738/2024:

I - MAIOR idade do titular, considerando: dia, mês e ano.

10. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

10.1 DOCUMENTOS GERAIS OBRIGATÓRIOS DO RESPONSÁVEL FAMILIAR

3. Documento oficial com foto (RG);
4. CPF;
5. Comprovante de residência de até 03 (três) meses em seu nome; caso não esteja em seu nome, trazer o comprovante e a declaração de residência, conforme Anexo III deste edital;
6. Comprovante de cadastro no CadÚnico (NIS) do responsável familiar.
7. Assinatura de termo de responsabilidade no ato da efetivação do cadastro habitacional.
8. Caso seja beneficiário de BPC, aposentadoria, auxílio-doença, auxílio-acidente, seguro-desemprego, entre outros benefícios de natureza previdenciária, é necessário apresentar a declaração de benefício (pode ser acessada pelo sistema gov.br).

10.2 DOCUMENTAÇÃO CONFORME SITUAÇÃO CIVIL

I. **Solteiro(a):** xerox e original da certidão de nascimento;

II. **Casado(a):** xerox e original da certidão de casamento e do RG atualizado, se houver alteração no nome;

III. **Casado(a) e separado(a) de corpos:** xerox e original da certidão de casamento, xerox e original do RG atualizado se houver alteração no nome e assinatura de termo de responsabilidade no ato da efetivação do cadastro habitacional;

IV. **Separado(a)/divorciado(a):** xerox e original da certidão de casamento com averbação e xerox e original do RG atualizado, se houver alteração no nome.

V. **Viúvo(a):** xerox e original da certidão de casamento e xerox e original da certidão de óbito do cônjuge;

VI. **União estável:** xerox e original da certidão de nascimento ou casamento, declaração de união estável (modelo da Caixa Econômica Federal, disponibilizada no momento do Cadastro Habitacional Presencial) e apresentação de duas testemunhas.

10.3 DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR

I. Certidão de Nascimento;

II. CPF;

III. RG;

IV. Carteira de Trabalho ou CTPS Digital (a versão digital deve ser impressa em PDF). (Se a renda for formal);

V. Caso seja beneficiário de BPC, aposentado, auxílio-doença, auxílio-acidente, seguro-desemprego, entre outros benefícios de natureza previdenciária é necessário apresentar a declaração de benefício (pode ser acessada pelo sistema gov.br).

10.4 DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE DÉFICIT HABITACIONAL

I. **Habitação precária:** xerox e original do laudo técnico social com registro fotográfico que ateste as condições de moradia.

II. **Situação de coabitação involuntária:** comprovada por meio de autodeclaração, essa informação deve estar informada no CadÚnico, indicando claramente a separação de renda e despesas.

III. **Situação de adensamento excessivo em domicílio alugado:** apresentação de Folha Resumo que comprove o número de residentes e o número de dormitórios do domicílio.

IV. **Situação de ônus excessivo com aluguel:** deve ser apresentado: a) xerox e original de recibo, de contrato ou de declaração de aluguel, cujo documento informe o valor e a data do aluguel; b) folha resumo do CadÚnico, visto que esta informação deve constar no sistema do Cadastro Único; e c) xerox e original de documentos que comprovem a renda familiar, para verificar que o aluguel compromete mais de 30% de sua renda familiar.

V. **Aluguel social ou habitacional ativo:** apresentar declaração oficial emitida pelo setor de Benefícios Eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, devidamente assinada e carimbada pela técnica do setor, para comprovação de sua inclusão no programa.

VI. **Situação de rua ou com trajetória de rua:** deve ser apresentada a Folha Resumo do CadÚnico, na qual conste como endereço de referência um equipamento da Assistência Social (Centro POP) e Declaração de acompanhamento social pelo Centro POP municipal.

10.5 DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE HIERARQUIZAÇÃO

I. **Família chefiada por mulher:** apresentar Folha Resumo do CadÚnico informando ser a Responsável Familiar (RF);

II. **Pessoa negra na composição familiar:** apresentar Folha Resumo do CadÚnico contendo essa informação;

III. **Pessoa com deficiência na composição familiar:** apresentar xerox e original de laudo médico contendo o número do CID e Folha Resumo do Cadastro Único, visto que essa informação também deve constar no CadÚnico.

IV. **Idoso na composição familiar:** comprovado por xerox e original de documento civil no qual conste a data de nascimento. Ressalta-se que a pessoa idosa deve integrar a composição familiar ou ser o Responsável Familiar (RF) no CadÚnico, apresentando assim a Folha Resumo.

V. **Criança ou adolescente na composição familiar:** apresentar xerox e original do documento de certidão de nascimento, de guarda ou de tutela. Deve-se apresentar a Folha Resumo, pois deve constar na composição familiar no CadÚnico. No caso de guarda ou tutela, é necessário apresentar xerox e original da documentação que comprove que a criança ou adolescente está sob sua responsabilidade, e essa informação também deve estar registrada no CadÚnico.

VI. **Pessoa com câncer ou doença rara crônica e degenerativa:** apresentar xerox e original do laudo médico contendo o número do CID.

VII. **Mulheres vítimas de violência doméstica e familiar na composição familiar:** apresentar xerox e original do documento de medida protetiva vigente e/ou Boletim de Ocorrência, ou declaração de acompanhamento social pela Casa da Mulher Cratense. Apresentar também a Folha Resumo do Cadastro Único, que confirma a composição familiar.

- VIII. Integrantes de povos indígenas e quilombolas:** apresentar Folha Resumo do Cadastro Único, visto que tal informação deverá constar na última atualização do CadÚnico.
- IX. Residentes em área de risco:** apresentar xerox e original do laudo da defesa civil.
- X. Beneficiário cujo contrato foi destruído ou rescindido involuntariamente:** apresentar xerox e original do documento que comprove o distrato.
- XI. Famílias em acompanhamento pelo PAIF/PAEFI:** apresentar declaração de acompanhamento social pelo CRAS e/ou CREAS com assinatura e carimbo do técnico responsável pelo acompanhamento.
- XII. Famílias com criança na primeira infância (0 a 6 anos de idade):** apresentar xerox e original do documento de identificação da criança (certidão de nascimento ou RG); a informação deve constar na folha resumo do Cadastro Único. No caso de guarda ou tutela, é necessário apresentar a xerox e o original da documentação que comprove que a criança ou adolescente está sob sua responsabilidade, e essa informação também deve estar registrada no CadÚnico.
- XIII. Tempo de residência no município igual ou superior a 02 (dois) anos:** a informação deve constar no Sistema do Cadastro Único. Podem ser apresentados outros documentos para comprovação de tempo de residência, como: comprovantes de residência dos últimos dois anos, documentos de matrícula e histórico escolar dos filhos que comprovem tempo de residência, carteira de trabalho com registro local.

11. DOS RECURSOS

11.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, no prazo de 2 (dois) dias corridos da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

- I. Contra o indeferimento da pré-inscrição;
- II. Contra o resultado preliminar do Cadastro Habitacional.

11.2 É de exclusiva responsabilidade da pessoa candidata o acompanhamento da publicação das decisões objeto dos recursos no endereço eletrônico <https://mcmv.crato.ce.gov.br/> e no Diário Oficial do Município, sob pena de perda do prazo recursal.

11.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento eletrônico próprio, através do endereço eletrônico <https://mcmv.crato.ce.gov.br/> no período especificado no Cronograma (Anexo I).

11.4 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

11.5 É obrigatória a apresentação de documento oficial no ato do recurso, para contestação do motivo do indeferimento.

11.5 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 11.1 deste Edital.

11.6 Caso haja procedência de recurso interposto, poderá, eventualmente, alterar-se o resultado publicado preliminarmente.

11.7 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, ficarão disponíveis para consulta individual da pessoa candidata no endereço eletrônico <https://mcmv.crato.ce.gov.br/>, nos períodos estabelecidos em cronograma (Anexo I).

12. DO RESULTADO DA ETAPA DE CADASTRO HABITACIONAL

12.1 O resultado final da etapa de Cadastro Habitacional do processo seletivo do Programa Minha Casa, Minha Vida do município de Crato-CE, após decididos todos os recursos interpostos, será publicado no Diário Oficial do município e afixado nos principais estabelecimentos públicos no dia 10/07/2026.

12.2 A lista de candidatos será publicada em ordem decrescente de pontuação, especificando as vagas para ampla concorrência, às vagas para o sistema de cotas e as vagas para suplência.

12.3 O dossiê (documentação) das famílias será encaminhado para a Caixa Econômica Federal a partir do dia 15/07/2026 para realização da análise financeira.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado em Diário Oficial Municipal.

13.2 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

13.3 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do concurso, são de uso exclusivo para o processo seletivo, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução à pessoa candidata.

13.4 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, pontuação, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na *internet*, por meio de mecanismos de busca. Os dados serão mantidos durante o período de validade do processo seletivo.

13.5 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência de que os documentos das famílias selecionadas serão encaminhados para a Caixa Econômica Federal, sendo submetidos à nova análise e avaliação da instituição financeira, que será a responsável pela lista final dos beneficiários, de acordo com os critérios financeiros de inclusão, conforme a Portaria MCID N°738/2024.

13.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Crato - CE, 06 de abril de 2026.

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA
Publicação do Edital no Diário Oficial do Município.	06/04/2026
Período de pré-inscrição online, por meio do endereço eletrônico https://mcmv.crato.ce.gov.br/ .	13/04/2026 a 24/04/2026
Período de Análise Técnica da pré-inscrição.	27/04/2026 08/05/2026
Divulgação do resultado preliminar da pré-inscrição online, através do https://mcmv.crato.ce.gov.br/ .	11/05/2026
Período de interposição de recursos ao resultado preliminar da pré-inscrição online, através do https://mcmv.crato.ce.gov.br/ .	12/05/2026 a 13/05/2026
Resultado dos Recursos	18/05/2026
Resultado da pré-inscrição online após interposição de recursos, através do https://mcmv.crato.ce.gov.br/ e Diário Oficial de Crato.	18/05/2026
Período de agendamento para o Cadastro Habitacional.	18/05/2026 a 22/05/2026
Período de Cadastro Habitacional Presencial	25/05/2026 a 30/06/2026
Resultado final preliminar, divulgado em Diário Oficial de Crato.	03/07/2026
Interposição de recursos ao resultado final preliminar.	06/07/2026 a 07/07/2026
Resultado da interposição de recursos.	10/07/2026
Resultado final dos habilitados para envio de dossiê para a Caixa Econômica Federal.	10/07/2026
Envio dos dossiês (documentação) à Caixa Econômica Federal para análise.	15/07/2026

ANEXO II - DO QUANTITATIVO DE VAGAS

QUANTITATIVO DE VAGAS		
Tipo de Vaga	Total de Vagas Imediatas	Total de Vagas para Suplência
Ampla concorrência	78	23
Cotas para PBF, BPC ou pessoa com microcefalia	96	29
Cotas para pessoa com deficiência	06	2
Cotas para pessoa em situação de rua	06	2
Cotas para pessoa idosa	06	2
Total	192	58

ANEXO III - MODELO DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,
(nacionalidade) _____, (estado civil) _____,
profissão _____, portador(a) do RG n° _____
e CPF n° _____, declaro, para os devidos fins, que resido atualmente no endereço abaixo indicado:

Endereço: _____

Bairro: _____

Município/Estado: _____

CEP: _____

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras, estando ciente de que a prestação de informações falsas pode ensejar sanções civis, administrativas e penais, nos termos da legislação vigente.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data: ____/____/____

Assinatura do(a) Declarante: _____

Assinatura do(a) Proprietário do imóvel:

Nome: _____

CPF: _____

SOCIEDADE ANONIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC**Balanco Patrimonial**

Pag.: 1 de 1

Licenciado para: SOCIEDADE ANONIMA DE AGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC
 Empresa: SOCIEDADE ANONIMA DE AGUA E ESGOTO DO CRATO - CNPJ: 07.172.885/0001-55
 NIRE: 23300043979 - Data: 22/08/1966

EVERARDO
 Fortes Contábil 8.21.0

Conta	Descrição	31/12/2025	
1	*** Ativo ***	35.444.406,20	D
11	Ativo Circulante	16.096.940,54	D
111	Disponível	69.291,86	D
113	Clientes	14.781.070,88	D
114	Outros Créditos	63.134,80	D
116	Estoques	1.183.443,00	D
12	Ativo Não Circulante	859.233,14	D
121	Realizável a Longo Prazo	859.233,14	D
13	Ativo Permanente	18.488.232,52	D
132	Outros Investimentos Permanentes	88.116,19	D
133	Imobilizado	18.400.116,33	D
Total Ativo		35.444.406,20	D
2	*** Passivo ***	35.444.406,20	C
21	Circulante	9.057.103,96	C
211	Fornecedores	5.513.745,62	C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	3.123.569,09	C
216	Outras Obrigações	419.789,25	C
22	Não Circulante	12.777.560,71	C
222	Parcelamentos Fiscais	7.144.618,99	C
223	Provisões Judiciais	679.519,04	C
224	Outros Passivos	4.953.422,68	C
24	Patrimônio Líquido	13.609.741,53	C
242	Reservas	21.486.615,49	C
243	Lucros ou Prejuizos Acumulados	7.876.873,96	D
Total Passivo		35.444.406,20	C

Data de Encerramento: 31/12/2025

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 35.444.406,20 (Trinta e Cinco Milhões Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil Quatrocentos e Seis Reais e Vinte Centavos).

Crato-CE, 31 de Dezembro de 2025

Arthur Porto de Carvalho Freitas
 Presidente Interino
 CPF: 024.876.393-85

Francisco Everardo Alves Contador
 CRC: PE - 018381/O-5 CPF:
 008.730.034-55

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Licenciado para: SOCIEDADE ANONIMA DE AGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC
 Empresa: SOCIEDADE ANONIMA DE AGUA E ESGOTO DO CRATO - CNPJ: 07.172.885/0001-55
 NIRE: 23300043979 - Data: 22/08/1966

Pag.: 1 de 1
 EVERARDO
 Fortes Contábil 8.21.0

	01/01/2015
	a
	31/12/2015
Atividades Operacionais	
Lucro Líquido	(915.053,80)
Aumento em Clientes	(79.286,02)
Aumento em Estoques	(79.114,66)
Aumento em Fornecedores	1.022.762,42
Aumento em Obrigações Fiscais e Trabalhistas	935.733,37
Aumento em Outras Obrigações	9.557,15
Diminuição em Parcelamentos Fiscais	(107.745,76)
Aumento em Provisões Judiciais	131.762,87
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	918.615,57
Atividades Investimento	
Aumento em Realizável a Longo Prazo	(600.030,09)
Aumento em Ativo Permanente	(249.373,80)
Caixa Líquido das Atividades Investimento	(849.403,89)
Atividades Financiamento	
Diminuição em Empréstimos e Financiamentos	(103.035,65)
Caixa Líquido das Atividades Financiamento	(103.035,65)
Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	(33.823,97)
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	87.287,64
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	53.463,67

Crato-CE, 31 de Dezembro de 2025

Arthur Porto de Carvalho Freitas
 Presidente Interino
 CPF: 024.876.393-85

Francisco Everardo Alves Contador
 CRC: PE - 018381/O-5 CPF:
 008.739.034-55

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Estabelecimento: 0001 - Estabelecimento 0001					
1	*** Ativo ***	33.993.060,97 D	73.927.862,31	72.476.517,08	35.444.406,20 D
11	Ativo Circulante	14.590.107,88 D	73.669.955,06	72.163.122,40	16.096.940,54 D
111	Disponível	91.588,98 D	44.644.962,27	44.667.259,39	69.291,86 D
113	Clientes	12.900.625,91 D	27.791.161,08	25.910.716,11	14.781.070,88 D
114	Outros Créditos	99.361,66 D	1.233.831,71	1.270.058,57	63.134,80 D
116	Estoques	1.498.531,33 D	0,00	315.088,33	1.183.443,00 D
12	Ativo Não Circulante	764.699,42 D	94.533,72	0,00	859.233,14 D
121	Realizável a Longo Prazo	764.699,42 D	94.533,72	0,00	859.233,14 D
13	Ativo Permanente	18.638.253,67 D	163.373,53	313.394,68	18.488.232,52 D
132	Outros Investimentos Permanentes	88.116,19 D	0,00	0,00	88.116,19 D
133	Imobilizado	18.550.137,48 D	163.373,53	313.394,68	18.400.116,33 D
2	*** Passivo ***	33.993.060,97 C	37.120.394,50	35.721.691,38	32.594.357,85 C
21	Circulante	6.494.882,14 C	22.764.579,29	25.326.801,11	9.057.103,96 C
211	Fornecedores	4.063.551,84 C	12.401.950,01	13.852.143,79	5.513.745,62 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	2.103.580,39 C	3.471.918,77	4.491.907,47	3.123.569,09 C
216	Outras Obrigações	327.749,91 C	6.890.710,51	6.982.749,85	419.789,25 C
22	Não Circulante	16.738.485,65 C	14.355.815,21	10.394.890,27	12.777.560,71 C
222	Parcelamentos Fiscais	10.527.978,93 C	12.653.384,53	9.270.024,59	7.144.618,99 C
223	Provisões Judiciais	584.985,32 C	0,00	94.533,72	679.519,04 C
224	Outros Passivos	5.625.521,40 C	1.702.430,68	1.030.331,96	4.953.422,68 C
24	Patrimônio Líquido	10.759.693,18 C	0,00	0,00	10.759.693,18 C
242	Reservas	21.486.615,49 C	0,00	0,00	21.486.615,49 C
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados	10.726.922,31 D	0,00	0,00	10.726.922,31 D
3	Despesas	0,00	27.314.857,36	55.640,28	27.259.217,08 D
31	Ded.Receitas Brutas Vendas e Serviços	0,00	1.703.700,19	0,00	1.703.700,19 D
311	Ded Receitas Brutas Vendas e Serviços	0,00	1.703.700,19	0,00	1.703.700,19 D
33	Custos de Produção e/ou Serviços	0,00	13.710.525,26	395,97	13.710.129,29 D
331	Custos Diretos	0,00	13.375.024,20	395,97	13.374.628,23 D
332	Custos Indiretos	0,00	335.501,06	0,00	335.501,06 D
34	Despesas Operacionais	0,00	11.766.922,52	55.244,31	11.711.678,21 D
341	Despesas de Vendas	0,00	1.715.603,39	0,00	1.715.603,39 D
342	Despesas Administrativas	0,00	7.410.609,18	55.244,31	7.355.364,87 D
343	Despesas Financeiras	0,00	2.168.647,73	0,00	2.168.647,73 D
344	Variações Monetárias Passivas	0,00	182.275,58	0,00	182.275,58 D
345	Despesas Tributarias	0,00	289.786,64	0,00	289.786,64 D
35	Despesas Não Operacionais	0,00	133.709,39	0,00	133.709,39 D
351	Despesas Não Operacionais	0,00	133.709,39	0,00	133.709,39 D
4	Receitas	0,00	0,00	30.109.265,43	30.109.265,43 C
41	Receita Bruta Operacional	0,00	0,00	27.839.868,61	27.839.868,61 C
411	Receita Bruta das Vendas e Serviços	0,00	0,00	27.661.909,01	27.661.909,01 C
412	Receitas Financeiras	0,00	0,00	177.959,60	177.959,60 C
42	Receitas Não Operacionais	0,00	0,00	2.269.396,82	2.269.396,82 C
421	Receitas Não Operacionais	0,00	0,00	2.269.396,82	2.269.396,82 C
6	*** Sistema Auxiliar de Contas ***	0,00	374.423,68	374.423,68	0,00
61	Extrapatrimonial (Contas de Compensação)	0,00	374.423,68	374.423,68	0,00
611	Extrapatrimonial (Contas de Compensação)	0,00	374.423,68	374.423,68	0,00
		0,00	138.737.537,85	138.737.537,85	0,00

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	*** Ativo ***	35.444.406,20 D			
2	*** Passivo ***	32.594.357,85 C			
3	Despesas	27.259.217,08 D			
4	Receitas	30.109.265,43 C			
6	*** Sistema Auxiliar de Contas ***	0,00			
	Resultado	2.850.048,35 C			

Crato-CE, 31 de Dezembro de 2025

Arthur Porto de Carvalho Freitas
Presidente Interino
CPF: 024.876.393-85

Francisco Everardo Alves
Contador
CRC: PE - 018381/O-5
CPF: 008.739.034-55

Demonstração do Resultado do Exercício

Pag.: 1 de 1

Licenciado para: SOCIEDADE ANONIMA DE AGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC
 Empresa: SOCIEDADE ANONIMA DE AGUA E ESGOTO DO CRATO - CNPJ: 07.172.885/0001-55 NIRE:
 23300043979 - Data: 22/08/1966
 Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

EVERARDO
 Fortes Contábil 8.21.0

Conta	01/01/2025 a 31/12/2025
(+) Receita Bruta Operacional	27.661.909,01
(+) Receitas Não Operacionais	1.300,04
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	1.703.700,19
(=) Receita Líquida	25.959.508,86
(-) Outros Custos Diretos	13.710.129,29
(=) Lucro Bruto	12.249.379,57
(-) Despesas Operacionais	1.715.603,39
(-) Despesas Administrativas	7.355.364,87
(-) Despesas Financeiras	2.350.923,31
(-) Despesas Tributárias	42.202,27
(+) Receitas Financeiras	(177.959,60)
(-) Despesas Não Operacionais	133.709,39
(+) Receitas Não Operacionais	2.268.096,78
(=) Lucro Operacional	3.097.632,72
(=) LUCRO LIQ EX ANTES PROVISAO P/C. SOCIAL	3.097.632,72
(+) Provisao p/Contribuição Social	247.584,37
(=) LUCRO LIQ EX ANTES PROV P/IMPOSTO RENDA	2.850.048,35
(=) Resultado Líquido do Exercício	2.850.048,35

Crato-CE, 31 de Dezembro de 2025

Arthur Porto de Carvalho Freitas
 Presidente Interino
 CPF: 024.876.393-85

Francisco Everardo Alves Contador
 CRC: PE - 018381/O-5 CPF:
 008.739.034-55

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA

Saldo em 31 de dezembro de 2024	(10.726.922,31)
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	2.850.048,35
Saldo em 31 de dezembro de 2025	(7.876.873,96)

Crato-CE, 31 de Dezembro de 2025

Arthur Porto de Carvalho Freitas
Presidente Interino
CPF: 024.876.393-85

Francisco Everardo Alves
Contador
CRC: PE - 018381/O-5
CPF: 008.739.034-55

	Reserva de Capital , Opções outorgadas e Ações e Tesouraria	Capital Social Integralizado	Reserva de Lucros	Outros Resultados Abrangentes	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Patrimônio Líquido Consolidado	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Demonstração do Resultado Abrangente Total da Companhia
Saldos Iniciais	14.639.315,81	0,00	105.346,88	7.425.822,78	(10.726.922,31)	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gasto com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquirida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Socios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes Instrumentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributo s/ Ajuste de Convesão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclasseificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	14.639.315,81	0,00	105.346,88	7.425.822,78	(7.876.873,96)	0,00	0,00	0,00
Lucros/Prejuízo no Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	2.850.048,35	0,00	0,00	0,00
Tributos Sobre a Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Crato-CE, 31 de Dezembro de 2025

Arthur Porto de Carvalho Freitas
Presidente Interino
CPF: 024.876.393-85

Francisco Everardo Alves
Contador
CRC: PE - 018381/O-5
CPF: 008.739.034-55

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMMA**PORTARIA Nº 011/2026 - SEMMA
CRATO/CE, 06 DE ABRIL DE 2026.**

EMENTA: CRIA ANEXO VINCULADO À UNIDADE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMMA (CÓDIGO SIG CUAM Nº. 4301001)

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA DO MUNICÍPIO DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2026, e demais diretrizes regulamentares.

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Nº 1705002/2019 – GP Crato/CE, 17 de maio de 2019, que trata sobre o Cadastro Eletrônico de Unidades Administrativas Municipais – CUAM.

CONSIDERANDO a necessidade de incluir e/ou alterar, no Cadastro Eletrônico de Unidades Administrativas - CUAM, os novos imóveis, a serem utilizados pela Administração Municipal sob o regime de locação, aquisição, comodato, cessão ou desapropriação.

CONSIDERANDO ainda, que sem prejuízo das demais exigências legais e regulamentares, o processo de alteração da localização de Unidade Administrativa deve ser iniciado pela solicitação de inclusão do imóvel no CUAM.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar o Anexo, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudança do Clima, destinada às atividades de ADMINSITRAÇÃO, GESTÃO E GERENCIAMENTO AMBIENTAL, a qual funcionará com código, descrição e localização abaixo especificados:

I – **SEDE ADMINISTRATIVA DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL REFÚGIO DA VIDA SILVESTRE SOLDADINHO DO ARARIPE**, situada na Rua do Caiano, 778, Grangeiro, município do Crato/CE. Terreno encravado no Sítio Belo Horizonte, no sopé da Serra do Araripe, deste município, com as seguintes características: **ao NORTE**, com dois segmentos de retas não colineares, de **339,15 e 88,15m** onde se limitam com espólio de Antônio Justino Alves, **ao SUL**, com dois seguimentos de reta não colineares de **336,80 e 372,34m** onde se limitam com Av. Projetada do Loteamento Novo Horizonte, e confrontando-se com as quadras E-7, E-6 e E-5 e quadras pertencentes a Fundação Padre Ibiapina; **ao LESTE** com seguimento de reta de **415,50m** limitando-se com terreno dos herdeiros de Coronel Nelson de Alencar Neto, e ao Oeste, com seguimento de reta de **593,80m**, limitando-se com áreas devolutas de União da Floresta Nacional do Araripe, com uma **área total de 27,04ha**, e possui perímetro total de **2.145,75m**. Com pontos de Coordenadas Geográficas da referida sede: Zona 24M, Latitude: 9196010.18 m S e Longitude: 451003.11 m E.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Meio Ambiente e Mudança do Clima, em 06 de abril de 2026.

GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
PORTARIA Nº 69/2026 – GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**PORTARIA N° 152/2026-SMS
CRATO/CE, 06 DE ABRIL DE 2026.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto n° 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto n° 0205001/2022 – GP, e o Decreto n° 47/2025-GP.

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar o paciente ANTÔNIO JOSÉ CORREIA DE MATOS para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Lavras da Mangabeira-CE, saindo dia 06/04/2026 e retornando no dia 06/04/2026.

NOME	Edilson Gomes de Sousa	DESTINO	Lavras da Mangabeira– CE
CPF	007.100.423-88	PERÍODO	06 de abril de 2026
CARGO	Motorista- Efetivo	QUANTIDADE	01 (uma) diária
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 100,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 100,00 (cem reais)

Artigo 2° - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 06 de abril de 2026.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato
Portaria N° 66/2026-GP

PORTARIA Nº 153/2026-SMS
CRATO/CE, 01 DE ABRIL DE 2026.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar o paciente ISAC FERREIRA CORREIA para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 04/04/2026 e retornando no dia 04/04/2026.

NOME	Joaquim Marculino de Freitas Neto	DESTINO	Milagres-CE
CPF	830.737.363-87	PERÍODO	04 de abril de 2026
CARGO	Motorista (Efetivo)	QUANTIDADE	01 (uma) diária
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 100,00
LOTAÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 100,00 (cem reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 01 de abril de 2026.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato
Portaria Nº 66/2026-GP

**PORTARIA Nº 154/2026-SMS
CRATO/CE, 06 DE ABRIL DE 2026.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar paciente para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Santa Cruz do Capibaribe-PE, saindo dia 08/04/2026 a noite e retornando no dia 09/04/2026.

NOME	Eduardo Siebra Macedo	DESTINO	Santa Cruz do Capibaribe-PE
CPF	024.470.493-74	PERÍODO	08 e 09 de abril de 2026
CARGO	Motorista (Efetivo)	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 300,00
LOTAÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 06 de abril de 2026.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato
Portaria Nº 66/2026-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**EDITAL PSS Nº 002/2025 - DIVERSAS SECRETARIAS****XII EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa, CONVOCA CLASSIFICADO(S), para as funções especificada abaixo, **PARA COMPARECER NO DIA 07/04/2026 de 08:00h às 16:00h**, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nesta localidade de Crato, munidos de documentos descritos abaixo, nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em função das necessidades da Secretaria, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação. Classificado(s) convocado(s) para função:

**FUNÇÃO: AUXILIAR DE SALA
AMPLA CONCORRÊNCIA**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
205	PSS-5193457	FABIOLA LEOPOLDO FEITOSA	59,50
206	PSS-1096686	INGRID DO NASCIMENTO FIDELES	59,50
208	PSS-2512394	SANDRA MARIANO ALEXANDRE	59,00
209	PSS-6435755	MARIANA DO NASCIMENTO GONÇALVES	59,00
212	PSS-4519467	FRANCISCO JEFFERSON MONTEIRO DE OLIVEIRA	57,50
213	PSS-9196291	MARIA EFIGÊNIA FROTA OLIVEIRA	57,50
216	PSS-1575119	MARGARETH MARIA TAVARES QUEIROZ	57,50
217	PSS-6709902	MARIA VITÓRIA MATIAS DOS SANTOS	57,50

**FUNÇÃO: AUXILIAR DE SALA
PESSOA NEGRA OU PARDA**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
289	PSS-1353051	MARIA ETISLANDE RIBEIRO	49,00
291	PSS-3029778	ELIANA SOUSA DA SILVA	49,00

FUNÇÃO: SECRETÁRIO ESCOLAR**AMPLA CONCORRÊNCIA**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
17	PSS-2751321	AIDA MARIA GONÇALVES RODRIGUES	75,50

OBSERVAÇÃO: 10. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

10.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Crato-CE:

10.1.1. Ter obtido prévia classificação no processo de seleção de que trata o presente Edital; 10.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral.
- c) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP;
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital ou documento equivalente;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- f) Certidões negativas de antecedentes criminais, emitidas pelo órgão federal e estadual competente;
- g) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- h) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- i) Declaração de bens;
- j) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe, para as funções que apresentem conselho de representação;
- k) Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- l) Declaração de próprio punho de que possui disponibilidade para assumir a função por tempo determinado e de estar ciente de que a não observância desta cláusula, acarretará a sua desclassificação do certame;
- m) Declaração de que não sofreu penalidade (s) em virtude de ter respondido a Processo Administrativo no âmbito da Administração Municipal do Crato;
- n) Declaração de que não exerce função em cargo efetivo no Município do Crato-CE;
- o) Outros documentos exigidos pela Lei Municipal nº 3.723/2020, no ato da convocação.

Crato – Ceará, 06 de abril de 2026.

NEYLA CYRCE BRITO FALCÃO CAVALCANTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT**AVISO DE PRORROGAÇÃO****EDITAL N° 03/2026 - ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DO CRATO – CMPC**

A Secretaria Municipal de Cultura do Crato, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente AVISO DE PRORROGAÇÃO do Edital n° 03/2026, que trata da eleição dos representantes da sociedade civil para o Conselho Municipal de Política Cultural do Crato – CMPC.

Fica prorrogado o prazo para inscrições dos candidatos e eleitores até o dia 15 de abril de 2026.

Informa-se, ainda, que a data da eleição foi alterada do dia 07 de abril de 2026 para o dia 17 de abril de 2026, permanecendo inalterados o local e o horário previamente estabelecidos no referido edital.

As demais disposições do Edital n° 03/2026 permanecem inalteradas.

Crato/CE, 06 de abril de 2026.

JOSÉ WILTON SOARES E SILVA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E PROGRAMAS
PORTARIA N° 162/2026 - GP
